

LEI Nº 2.840, DE 20/10/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A
FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Fundação São João Batista, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A liberação dos recursos referidos no Art. 1º, será realizada mediante celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação São João Batista, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL